

**F.A.P.S.**  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS**  
**SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO**  
(Criado pela Lei nº 867/92)

**Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais – F.A.P.S. aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e quatro, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião, Presentes: Sr. Clóvis Roberto Santos de Oliveira – Diretor Financeiro do FAPS, Osmar Teodoro Alves – funcionário do FAPS e representando o conselho de Administração: Ary Pirani Junior, Nelsino da Conceição Silva, Marcelo Torres Santos, Ivone Brunetti dos Santos, Marcos Aurélio de Sant'anna, Francisco Ferreira Bonfim, Luiz Carlos da Costa Pereira e Ubaldo Leme Filho. Foi dado início a reunião pelo Sr. Diretor Financeiro agradeceu a colaboração de todos, disse que todos fomos vencedores e que conseguimos colocar o FAPS em um dos primeiros no ranking nacional de RPPS, senão o primeiro. Sobre a compensação financeira desde 1999 estamos tentando compensar e que com exceção de 1993 e 1994 (que estão no Tribunal de Contas para serem homologadas, porque foi preciso refazer todos os processos), 1995 a 2003, estão todos homologados sendo que destes, 1995, 1996 e 1997 já estão prontos para compensação, aguardando o INSS, pois houve problemas com o computador desde 09/2004, motivo pelo qual ainda não foi efetivada a compensação. Tivemos alguns problemas nesta gestão como por exemplo a folha de pagamento da Prefeitura, que desde de 2001 estão com diferenças ainda não resolvidas e até o presente momento não recebemos as informações para checá-las. Conseguimos alcançar as melhores rentabilidades nas aplicações financeiras. Fizemos em 2004, a contabilidade, apartada da Prefeitura, processos de compras, empenhos e orçamento com o mesmo número de funcionários. Sobre a intervenção do Banco Santos; está acontecendo hoje uma reunião da comissão (ANEPREM) para dar andamento nas conversações dos problemas e que no dia 06/01/2005 terá uma assembléia com CVM, BANCO CENTRAL e Cotistas para direcionarmos os problemas como, transferência de gestão/Administração. Pendências: ficarão seis processos de aposentadoria e pensão para o início do ano, pois não houve tempo hábil para análise devido à falta de respostas para as dúvidas existentes. Deu ciência a todos dos processos no. 40380/2002 – MARACY BILOTTE PRIMAZZI – Pedido de parcelamento de contribuição previdenciárias e Processo no. 19626/2003 – APARECIDA DE FATIMA MELO – Solicitação de Pensão por morte do servidor Aposentado Sr. ANTONIO JOSE DE MELO. O Sr. Diretor Financeiro informou que a custódia dos Títulos Públicos continua com a corretora DOMÍNIO DTVM S/A, deixando para o próximo governo fazer a licitação quanto ao novo custodiante. Foi aprovada a retirada de R\$ 2.300.000,00 do Banco Cruzeiro do Sul, que somados mais ou menos R\$ 700.000,00 do Banco do Brasil para compra de Títulos Públicos, sendo aprovado por unanimidade. Caso não conseguir efetivar até amanhã a compra, o montante de R\$ 3.000.000,00 ficará aplicado em Título Público LFTS - OVER até a fique efetivada

121  









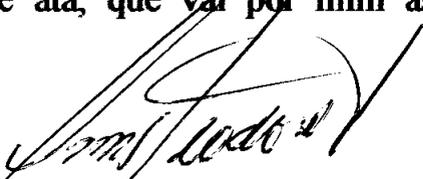

 1

**F.A.P.S.**  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS**  
**SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO**  
(Criado pela Lei nº 867/92)

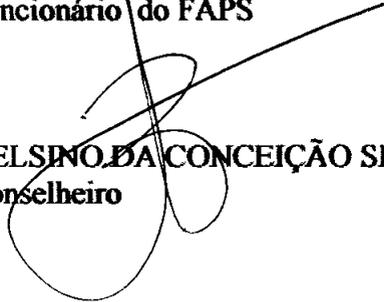
**Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais – F.A.P.S. aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.**

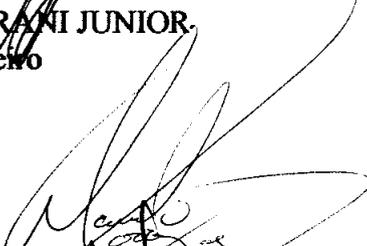
a compra. O Presidente do FAPS enviou Ofício que protocolou no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo dia 17/12/2004, sobre TC-2223/007/03 o qual versava sobre o relatório de ausência de tomada de providências judiciais para cobrança dos créditos existentes junto a Prefeitura Municipal. Aprovado por unanimidade as contas referentes a IV Confraternização do Aposentados e Pensionistas do Faps, e decido que o valor de R\$ 732,44, (Setecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) que sobraram serão gastos com a compra de 16 Cestas básicas para os Aposentados/Pensionistas de menor renda. Nada mais sido tratado foi determinado a mim, Ivone Brunetti dos Santos, secretária designada, que lavrasse a presente ata, que vai por mim assinada e pelos membros do conselho.

  
CLÓVIS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA  
Diretor Financeiro do FAPS

  
OSMAR TEODORO ALVES  
Funcionário do FAPS

  
ARY PIRANI JUNIOR  
Conselheiro

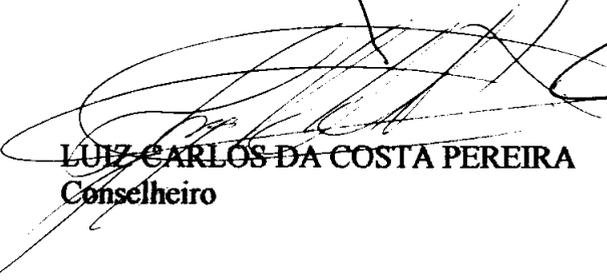
  
NELSINO DA CONCEIÇÃO SILVA  
Conselheiro

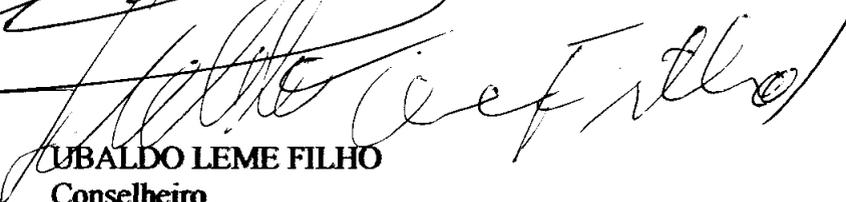
  
MARCELO TORRES SANTOS  
Conselheiro

  
IVONE BRUNETTI DOS SANTOS  
Conselheira

  
FRANCISCO FERREIRA BONFIM  
Conselheiro

  
MARCOS AURÉLIO DE SANT'ANNA  
Conselheiro

  
LUIZ CARLOS DA COSTA PEREIRA  
Conselheiro

  
UBALDO LEME FILHO  
Conselheiro

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR EDGARD CAMARGO RODRIGUES, MD. CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, RELATOR DO TC-2223/007/03.**

**TC-2223/007/03**

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR - FAPS**, órgão da Prefeitura Municipal de São Sebastião, nos autos do Processo epigrafado, por seu presidente *infra* assinado, vem a presença de Vossa Excelência para expor o seguinte:

 Às fls. 30 do r. Relatório de tomada de contas do exercício de 2003, foi apontado pelo auditor omissão do Conselho de Administração do FAPS com relação ao recebimento de créditos existentes perante a Prefeitura Municipal de São Sebastião.

Cumpra esclarecer, que o FAPS tem objetivamente cobrado as obrigações financeiras devidas pela Municipalidade conforme documentos que ora anexamos.

Aponta, também, o r. auditor seqüenciais renegociações da dívida municipal, ao que informamos ter sido rejeitado na Casa Legislativa Sebastianense, projeto de lei de renegociação da referida dívida, restando preservar a saúde financeira do Fundo.

*Quanto a indicação no Relatório de ausência de tomada de providências judiciais para cobrança dos créditos existentes, cabe aduzir que procurando a luz do princípio da economicidade, buscou-se, administrativamente, o recebimento das parcelas vencidas. Por ser o Fundo ainda, a própria Administração, posto que não é autarquia, não se vê possibilidade, s.m.j., do Poder Público Sebastianense se auto-executar.*

*Por oportuno, manifestamos mais uma vez, nosso esforço no sentido de atender as instruções dessa Egrégia Corte, tudo pelo bem da coletividade administrada.*

*Cordialmente,*



***José Inácio Homem de Bittencourt***  
***Presidente***